



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Manutenção Predial

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Manutenção Predial

RESPONSÁVEL: Antônio de Ávila Júnior

MATRÍCULA: 5235952

E-MAIL: aajunior@tjgo.jus.br

TELEFONE: 3236-5647

1. Descrição do objeto e quantidade:

Serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, adaptações e serviços comuns de engenharia, pelo período inicial de 12 meses a partir da assinatura do contrato, nos imóveis existentes e futuros do TJGO, próprios ou alugados/cedidos, na capital e interior do Estado, envolvendo execução de serviços com apropriação de mão de obra, materiais e demais insumos. **Para os LOTES 2 e 6 da divisão regional do Estado de Goiás.**

2. Justificativa da necessidade da aquisição de produtos ou serviços:

- Do ponto de vista técnico, a contratação dos serviços de manutenção predial é de grande importância para o desempenho ininterrupto e satisfatório das atividades forenses, uma vez que está diretamente relacionado às condições de permanência e trabalho nas edificações;
- Além disso, a manutenção predial possibilita a conservação das edificações deste Poder Judiciário, uma vez que as manutenções preventivas possibilitam o prolongamento da vida útil dos sistemas e reduzem os custos futuros com a execução de reformas;
- A realização de nova contratação abre a possibilidade de sanar as imperfeições que puderam ser observadas no transcorrer do contrato anterior, no intuito de aprimorar a prestação dos serviços de manutenção predial às unidades deste Poder Judiciário. Desta forma, propõe-se as seguintes alterações:
 - Aumento do valor estimado para cada lote devido à quantidade de serviços demandados e que não puderam ser atendidos na vigência do contrato atual. Somase a isso a previsão de novas adequações de grande monta em cada comarca em decorrência de intervenções previstas em outros contratos, como o de modernização das unidades judiciárias, que ensejarão o acionamento do contrato de manutenção predial para determinados serviços;
 - Alteração da composição de custos do GPT: a composição inicial especificava um profissional técnico em edificações para acompanhamento e gestão do contrato



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Manutenção Predial

junto à contratada. Todavia, verificou-se que os serviços demandados e as atribuições dadas à função pelo termo de referência ensejam o acompanhamento por profissional com maior graduação, na área da engenharia civil. Observou-se, de igual modo, que para poder atender às necessidades do tribunal as contratadas, às suas expensas, já vinham contratando profissional graduado em engenharia, recebendo, contudo, o valor de um técnico em edificações pela prestação dos serviços, o que tem se mostrado inadequado. Desta forma, a substituição do técnico em edificações por um engenheiro civil junior na composição do GPT é uma medida para sanar essa assimetria encontrada no contrato;

- Correção da defasagem dos custos de diárias e deslocamentos: as diárias pagas à contratada não contemplavam os custos com a alimentação fora de expediente, o que foi corrigido na composição atual. Da mesma forma, a composição para pagamento dos deslocamentos foi alterada, visto que a anterior foi descontinuada e não correspondia aos custos de mercado;
- Inserção de novas composições e atualização de especificações: Foram inseridas novas composições de custos, visto que foram demandados diversos serviços que não se encontravam tabelados na contratação anterior, o que tornava necessário a realização de cotações de mercado. Foram inseridos: serviços de cópias de chaves; atualização das especificações dos cabos UTP e patch cords utilizados nas redes lógicas do tribunal; entre outros.

3. Prazo de entrega ou início da prestação do serviço:

Início imediato após assinatada do contrato. Acionamentos conforme demanda das unidades do Tribunal atendidas nos lotes 2 e 6. Prazo de execução conforme definições do Termo de Referência.

4. Indicação de equipe multidisciplinar para planejamento e para fiscalização, **caso necessário:**

Cargo	Nome	Matrícula	Designação
Diretor da Divisão de Manutenção Predial			Gestor
Engenheiros e Arquitetos da Divisão de Manutenção Predial			Fiscal Técnico
-			Fiscal Administrativo
Diretor do Fórum ou servidor por ele indicado			Fiscal Setorial

a) Gestor:

Responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa,



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Manutenção Predial

setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) Fiscal Técnico:

Responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

c) Fiscal Administrativo:

Responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

d) Fiscal Setorial:

Responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou nas Comarcas do Interior.

Antônio de Ávila Júnior

Arquiteto e Urbanista

Diretor de Divisão – DJ nº 360/2021

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 654999352265 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202303000398898 (Evento nº 1)

Antônio de Ávila Júnior

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Assinatura CONFIRMADA em 29/03/2023 às 16:32

